



***REGULAMENTO DA TAÇA DE
PORTUGAL SUB-16 E SUB-18***

2014/2015

Artigo 1.º

À competição denominada “Taça de Portugal” para os escalões sub-18 e Sub-16 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não seja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR participantes no Campeonato Nacional do respetivo escalão, com um número mínimo de jogadores regularmente inscritos, salvo se na presente época lhes tiver sido aplicada uma sanção que impeça a sua participação nesta competição.

Artigo 3.º

Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova.

Artigo 4.º

Esta competição será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

Artigo 5.º

Consoante o número de clubes inscritos em cada época nos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18 Grupo B, poderá ser necessário realizar pré-eliminatórias.

Artigo 6.º

Nas primeiras eliminatórias serão incluídos apenas os clubes que, nessa época, disputem o Grupo B do respetivo Campeonato Nacional e, sempre que possível, os clubes serão agrupados regionalmente.

Artigo 7.º

Nos oitavos-de-final participarão as equipas participantes nos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18 Grupo A e as equipas apuradas da(s) eliminatória(s) anterior(es).

Artigo 8.º

Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:

1. Cada equipa só poderá ser isenta uma vez;
2. O sorteio deverá ser feito de modo a não haver isenções a partir dos oitavos-de-final inclusivé.

Artigo 9.º

O jogo da final, a disputar entre os vencedores das meias-finais, será disputado em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final será atribuído a Taça de Portugal do respetivo escalão.

Artigo 10.º

Os jogos a disputar nas diversas eliminatórias serão determinados por sorteio e realizar-se-ão:

1. No caso de jogos entre equipas de grupos diferentes, nos campos dos clubes do grupo de ordem inferior;
2. No caso de jogos entre equipas do mesmo grupo, no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

Artigo 11.º

Se no final de qualquer jogo se verificar um empate, aplicar-se-á o previsto no Artigo 27.º do RGC 2014/2015, com exceção de qualquer prolongamento.

Artigo 12.º

O presente regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre a Taça de Portugal para os escalões Sub-16 e Sub-18.